

27-7-81

3 de agosto 1981

Bernardino de Souza



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 10.859

PROCESSO Nº 6.023 - CLASSE X - MATO GROSSO (Cuiabá).

Aprova criação da 14a. Zona E leitoral - Jaciara, desmembrada da 12a. Zona - Dom Aquino, no Estado de Mato Grosso.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a decisão do TRE, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Brasília, 10 de junho de 1980.

Cordeiro Guerra
_____, Presidente
CORDEIRO GUERRA

Aldir G. Passarinho
_____, Relator
ALDIR G. PASSARINHO

Firmino Ferreira Paz
_____, Proc. Geral
Eleitoral.
FIRMINO FERREIRA PAZ

PROCESSO Nº 6.023 - CLASSE X - MATO GROSSO (Cuiabá).

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO ALDIR G. PASSARINHO (RELATOR): Senhor Presidente, o TRE de Mato Grosso solicita aprovação deste Tribunal, de decisão relativa à criação da 14a. Zona Eleitoral - Jaciara, integrada pelo município sede e pelo de Juscimeira, desmembrada da 12a. Zona - Dom Aquino, naquele Estado.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral manifesta-se favoravelmente (fls. 19/20). No mesmo sentido pronuncia-se o Sr. Diretor Geral da Secretaria.

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO ALDIR G. PASSARINHO (RELATOR): Senhor Presidente, voto no sentido de aprovar a decisão do TRE.

DECISÃO UNÂNIME.

E X T R A T O D A A T A

Proc. nº 6.023 - Cl. X - MT - Rel. Min. Aldir G. Passarinho.
Decisão: Aprovada a decisão, de acordo com o voto do Relator.
Decisão unânime.

Presidência do Ministro Cordeiro Guerra. Presentes os Ministros: Cunha Peixoto, Moreira Alves, Aldir G. Passarinho, José Fernandes Dantas, Pedro Gordilho, J.M. de Souza Andrade e o Dr. Firmi-
no Ferreira Paz, Procurador Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 10.6.80.

olo/